

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**  
**EDITAL N.º 01/2017**  
**RETIFICAÇÃO 03**

*CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO*

O **Município de Sarzedo** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 001/2017, de 12/09/2017, na forma abaixo especificada.

**EDITAL**

**Onde se lê:**

**2.1** Este Concurso Público oferta um total de **132 (cento e trinta e duas)** vagas, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de deficientes.

**Leia-se:**

**2.1** Este Concurso Público oferta um total de **129 (cento e vinte e nove)** vagas, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de deficientes.

**Onde se lê:**

**10.2.4** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao número de 06 (seis) candidatos por vaga acrescido dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 03 (três) dias úteis para apresentação destes

**Leia-se:**

**10.2.4** Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme subitem 10.1.23, limitados ao número de **10 (dez) candidatos por vaga para os cargos com até 02 vagas e 06 (seis) candidatos por vaga para os cargos com mais de 02 vagas, ambos** acrescidos dos candidatos empatados nesta última posição, os quais terão 03 (três) dias úteis para apresentação destes

**Onde se lê:**

- 10.2.5** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do **IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, localizar o link denominado “Títulos”, realizar o *download* do formulário de Avaliação de “Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução e imprimir para que este seja a folha de “rosto” da encadernação dos documentos a serem enviados.
- 10.2.6** Os títulos deverão ser apresentados encadernados, com as páginas numeradas e o formulário Avaliação de “Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 10.2.6.1** O formulário a que se refere o subitem 10.2.5 deve ser preenchido com os documentos que estão sendo encaminhados pelo candidato em forma de auto avaliação, sendo mandatório que o candidato identifique em cada item do formulário equivalente ao documento que está encaminhando a nota que deve ser pontuado acompanhado do registro do número da página que se localiza o documento. O cabeçalho do formulário deve ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição.

**Leia-se:**

- 10.2.5** Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do **IBGP [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, localizar o link denominado “Títulos”, realizar o *download* do formulário de Avaliação de “Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução e imprimir para que este seja a folha de “rosto” dos documentos a serem enviados.
- 10.2.6** Sugere-se, para que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no ANEXO V, que sejam apresentados encadernados, com as páginas numeradas e o formulário Avaliação de “Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 10.2.6.1** O cabeçalho do formulário mencionado em **10.2.5** deve ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.

**Onde se lê:**

- 10.2.32** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

**Leia-se:**

**10.2.32** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, **garantindo ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.**

**Onde se lê:**

**12.1** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

**12.1.1** Via internet pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, acessando a “Área do Candidato”, indo na opção “Meus Concursos” - Recurso, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do terceiro dia recursal.

**12.1.2** Via SEDEX com Aviso de Recebimento, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP** - Edital 01/2017 **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.

**Leia-se**

**12.1** Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

**12.1.1** Via internet pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, acessando a “Área do Candidato”, indo na opção “Meus Concursos” - Recurso, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do terceiro dia recursal.

**12.1.2** Via SEDEX com **ou carta, ambos com AR** (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos do **IBGP** - Edital 01/2017 **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte, MG – Caixa Postal: 7380. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.

**Onde se lê:**

**15.1.3** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) TGO, TGP e Gama GT.
- c) Contagem de plaquetas.
- d) Urina rotina.
- e) Glicemia de jejum.
- f) ECG (Eletrocardiograma) com laudo.
- g) Rx de Tórax com laudo.
- h) PSA prostático para homens acima de 40 anos.
- i) Rx da Coluna lombo-sacro com laudo.

- j) Audiometria com laudo.
- k) Mamografia e, quando necessário, ultrassonografia de mama com laudo para mulheres a partir de 40 anos emitidos nos últimos 360 dias e 180 dias para mulheres acima de 50 anos.

**Onde se lê:**

**15.1.3** Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) TGO, TGP e Gama GT.
- c) Contagem de plaquetas.
- d) Urina rotina.
- e) Glicemia de jejum.
- f) ECG (Eletrocardiograma) com laudo.
- g) Rx de Tórax com laudo.
- ~~h) PSA prostático para homens acima de 40 anos.~~
- h) Rx da Coluna lombo-sacro com laudo.
- i) Audiometria com laudo.
- j) Mamografia ~~e, quando necessário, ultrassonografia de mama com laudo para mulheres a partir de 40 anos~~ emitidos nos últimos ~~360 dias e~~ 180 dias para mulheres acima de 50 anos.

**Exclui-se:**

**15.1.6** Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

**Exclui-se:**

**15.2.4** A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para a qual concorre.

**Inclui-se:**

**17.22.1** A referida exclusão prevista em 17.22, garante ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
PREFEITO MUNICIPAL